



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000035

9

AUTÓGRAFO Nº 11, DE 2024

PROJETO DE LEI Nº 190, DE 2023 (sem emenda)

Autoriza o Município a receber áreas em doação, visando à regularização do prolongamento da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Município a receber áreas em doação, visando à regularização do prolongamento da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Fica o Município de Toledo autorizado a receber em doação as seguintes áreas:

I - 6.303,75m² (seis mil trezentos e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), atingida pelo prolongamento da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, oriunda do desmembramento do lote rural nº 06.A.1.3, integrante da Linha Toledo, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrícula nº 75.518 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote rural nº 06.A.1.3.1, da Linha Toledo, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, em azimuth de 140º51'00", na extensão de 267,45 metros;

b) a Sudeste, com a Chácara nº 119 (Matrícula nº 68.345), em azimuth de 230º51'00", na extensão de 25,00 metros;

c) a Sudoeste, com o lote rural nº 06.A.1.4 (Matrícula nº 75.519), em azimuth de 320º51'00", na extensão de 236,85 metros; e

d) a Oeste, com a área atingida pelo prolongamento da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira (Matrícula nº 79.905), em azimuth de 0º07'00", na extensão de 39,45 metros; e

II - 3.298,42m² (três mil duzentos e noventa e oito metros e quarenta e dois decímetros quadrados), atingida pelo prolongamento da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, oriunda do desmembramento da Chácara nº 119, oriunda do lote rural nº 6.B/7.B/7.C.1.2, integrante da Linha Toledo, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrícula nº 68.345 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000036

JA

- a) a Nordeste, com a Chácara nº 119.A, em azimute de $140^{\circ}51'$, na extensão de 130,84 metros;
- b) a Sudeste, com a Chácara nº 119.A, na extensão de 25,11 metros;
- c) a Sudoeste, com a faixa de domínio da Rodovia BR-163, em azimute de $320^{\circ}51'$, na extensão de 132,78 metros; e
- d) a Oeste, com o lote rural nº 06.A.1.3, em azimute de $50^{\circ}51'00''$, na extensão de 25,00 metros.

Parágrafo único - As áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo destinar-se-ão à regularização do prolongamento da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, via marginal da Rodovia BR-163, nos trechos que compreende o lote rural nº 06.A.1.3 e a Chácara nº 119, nesta cidade de Toledo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 6 de março de 2024.

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal